Nº 008/2001
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 008, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS VEREADORES FUNDAMENTAREM SUAS MANIFESTAçÕES ESCRITAS SOBRE OS PROJETOS".

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica os Vereadores obrigados a fundamentar qualquer manifestação escrita, que porventura venham a exarar acerca dos projetos apresentados nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2001.

Joaquim Jacinto de Lima (Liminha)
=PRESIDENTE=

Márcio Jacob Borges
=SECRETÁRIO=

SC/Pr. EDSON ARAÚJO DE LIMA/110/01.